

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião

REL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

Escrevente 0009

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Cláudio Silva Ângelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos

Livro 01191-N
TRASLADO

Folhas 107/109
Pág. 001

Capa 0039719

Protocolo 0039665

Bel. Vicente Lones da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andrea Lucia Alves de Souza
Sonismar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bel. Wandenmark de Piraluga V. Monteiro
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4049

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ:
PORTAL DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

A FAVOR DE E.H.S PROMOÇÕES
E.H.S CONSTRUTORA LTDA-ME.

NA FORMA ABAIXO DECLARADO:-

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de Compra Venda virem que

aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, (02/07/2012) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **PORTAL DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **03.618.379/0001-96**, com sede na Alameda dos Buritis, nº 408, sala 404, em Goiânia-GO, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO CAIRO RIZZO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **554.754-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **133.773.291-53**, **GUSTAVO DIAS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **M-2.647.168 SSP-MG**, inscrito no CPF/MF sob nº **489.451.616-00**, residente na Alameda dos Ipês, nº 550, Bosque da Ribeira, Nova Lima-MG; neste ato legalmente representado por seu bastante procurador, Sr. **PAULO OLIVEIRA LIMA**, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **640280-3662918 SSP GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **148.769.651-53**, Sr. **ANTONIO CARLOS DA COSTA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº **103.388.190-3-SSP-RS**, inscrito no CPF/MF sob nº **576.826.740-91**, residente na Av. Antonio Camilo de Andrade, Qd.22, Lt.10, Setor Sul, Cristalina-GO neste ato legalmente representado por seu bastante procurador **FERNANDO PINHO DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº **4274469 2º via STPC-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **008.203.841-43**, através do Instrumento de Procuração lavrado de folhas 126/127, do Livro nº 2034-P, em 08/10/2009, do 4º Tabelionato de Notas Local; e, de outro como outorgado comprador, **E.H.S CONSTRUTORA LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **15.362.318/0001-90**, com sede e foro nesta Capital, neste ato representada por seu sócio proprietário, **JORGE HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **133968765-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **011.482.928-45**, residente e domiciliado na Rua j - 81 qd 138 Lote 12, St Jao, Goiânia-GO.; pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pelo vendedor me foi dito que é senhor e legítimo possuidor, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, de um lote de terras para construção urbana de número 19 (19), da quadra 03 (03), situado à rua SB-09 (SB-09), no Loteamento denominado PORTAL DO SOL I, nesta Capital, com de 390,00 metros quadrados; 13,00 metros pela linha de frente com a rua SB-09; 13,00 metros pela linha de fundos, dividindo com o lote 06; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 20; 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 18; imóvel esse havido pela outorgante vendedora conforme loteamento

Página 1

Continua na Página 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-060

E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENEY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Bel. Wanda Demarck de Pitaluga V. Capa 0039719
Oficial Substituto

Protocolo 0039665

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Andréia Alves de Souza
Bel. Andréia Alves de Souza
Sonismar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araujo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

Escrevente 0009

Luiz Calixto Demarck Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Cláudio Silva Ângelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos

Livro 01191-N
TRASLADO

Folhas 107/109
Pág. 002

que se acha devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia- 4ª Circunscrição sob o nº 45.506; Que nessa conformidade, acha-se contratado com o comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendido tem, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de R\$ 72.158,70 (setenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos) em moeda corrente do país, importância essa que a outorgante vendedora confessa e declara já haver recebido, dando à compradora plena e geral quitação, para nada mais dela reclamar em tempo algum; prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obriga, a responder pela evicção de direitos, se chamado a autoria, pondo o comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre a coisa vendida até o momento exercia, por bem deste instrumento e da cláusula "CONSTITUTI". Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita essa escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Em seguida foram-me apresentados o seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Foram-me apresentado as certidões exigidas pela lei nº 7.433, de 18/12/85, expedidas pelos órgãos competentes, e que acompanham o traslado desta escritura. O ISTI será pago e apresentado ao Sr. Oficial do Registro de Imóveis competente, no ato da matrícula desta. Pela outorgante vendedora me foi dito que contra ela não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta escritura. Atendendo ao que determina o artigo 16, da Portaria Conjunta PFGN/RFB nº 03 de 02-05-2007 declaração sob as penas da lei que o imóvel objeto desta transação está lançado no ativo circulante e não consta, nem constou, do ativo permanente da empresa. Foi emitida a declaração do DOI, conforme IN/SRF. **CLÁUSULA ESPECIAL- PARÁGRAFO PRIMEIRO-** Declara o comprador receber, neste ato, os seguintes documentos: **a)** Escritura Declaratória do Loteamento Residencial Portal do Sol; **b)** Memorial descritivo do Loteamento Residencial Portal do Sol; **c)** Estatuto da **APSOL-** Sociedade do Amigos do Residencial Portal do Sol e administradora do Loteamento Portal do Sol; **d)** Contrato de Adesão aos estatutos mencionados, devidamente assinados; **e)** Declara ainda cumprir integralmente, por si, seus herdeiros ou sucessores. **PARÁGRAFO SEGUNDO-** Foi declarado pela vendedora que está dispensada da apresentação da Certidão Conjunta da Fazenda Nacional e da Receta Federal do Brasil, tendo em vista que o imóvel objeto desta transação está constabilmente lançado no ativo circulante e não consta e nem constou do ativo permanente da empresa, conforme preconiza o artigo 16 da Portaria Conjunta PFGN/RFB nº 03 de 22-11-2005; E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorga, aceitam e assinam em todos os seus termos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. (aa.) PORTAL DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LEONARDO CAIRO RIZZO, do Outorgante, PORTAL DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GUSTAVO DIAS, do Outorgante. PORTAL DO SOL

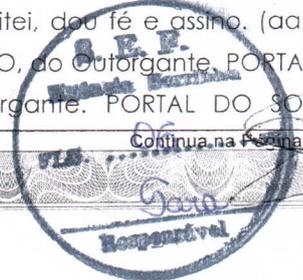
1º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Rua 07, nº 187 - Centro
Goiânia-GO - FONE: 3223-2027

12 SET. 2012

0302B589

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

Bel. Daman R. de Oliveira
Bel. Maria Luiza R. de Oliveira
Bel. Yanez R. de Oliveira
ESCREVENTES





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tableião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tableião Substituto

Capa 0039719

Protocolo 0039665

Bel. Vicente Lopes da Rocha

Bel. Luciano Barros Martins

Bel. Andréa Lucia Alves de Souza

Sonismar Pires Magalhães

Leonardo Silveira Araújo

Jorge Marcos Salomão

Leandro Ricardo da Silva

Escrevente 0009

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Cláudio Silva Ângelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos

Livro 01191-N
TRASLADO

Folhas 107/109
Pág. 003

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PAULO OLIVEIRA LIMA, Procurador do Outorgante. PORTAL DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ANTÔNIO CARLOS DA COSTA, do Outorgante. PORTAL DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, FERNANDO PINHO DA COSTA, Procurador do Outorgante. E.H.S CONSTRUTORA LTDA-ME, JORGE HENRIQUE DE SOUZA, do Outorgado. Vicente Lopes da Rocha, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Test^o _____ da Verdade

Vicente Lopes da Rocha
Escrevente



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO

Protocolo - 186698, Livro 1-D, Folhas 121
Livro 2

Matricula: 82020, R-1, Compra e Venda
Empl. R\$ 473,69 / Tx. Jud. R\$ 9,64
Fundesp. R\$ 47,37 / Total. R\$ 530,70
Goiânia, 11 de setembro de 2012

O Oficial *[assinatura]*
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>
Selo Eletrônico: 01941209041602041000017

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bel. Wandenmarck de Pitágoras V. Montenegro
Oficial Substituto
Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011



AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL